



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

DECRETO N. 4407 , de 22 de dezembro de 1995.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO (UPM) DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo as disposições do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.831 de 11 de Dezembro de 1981, alterada pela Lei n.º 2.338 de 26 de dezembro de 1990.

DECRETA:

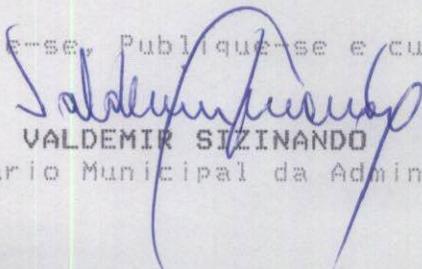
ARTIGO 1.º - A Unidade Padrão Monetária do Município de Santa Cruz do Sul, criada pela Lei Municipal n.º 1.831 de 11 de dezembro de 1981 e alterada pela Lei N.º 2.338 de 26 de dezembro de 1990, corresponde ao cálculo no mês de dezembro de 1995, ao valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais). Tendo como base de reajuste mensal automático, o coeficiente estipulado de acordo com Legislação Federal.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 1995.


EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito

Registre-se, Publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Município de

Santa Cruz do Sul
Gente em ação.